



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, PREGÃO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.908.782/0001-00, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 433, Térreo e 1º Andar, bairro Centro, em Formiga/MG – CEP: 35.570-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Sônia Barbosa Carneiro lunes**.

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de julho de 2020, o Contrato Administrativo nº 25/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames especiais e laboratoriais complementares para servidores públicos municipais de Córrego Fundo/MG**, nos termos e especificações contidas no **Procedimento Licitatório nº 037/2020, Pregão Presencial nº 014/2020**.

CONSIDERANDO QUE o contrato administrativo tem prazo de vigência até **30/06/2022**.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01 de julho de 2022 e término em 30 de junho de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2020, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO


CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144


Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 30 de junho de 2022.


Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE


LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA
CNPJ: 16.908.782/0001-00
SÔNIA BARBOSA CARNEIRO IUNES
CPF: 680.207.756-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Cristiane Resende Silva
CPF: 963559726.68

2- Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826.67